



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02

## PROJETO DE LEI Nº 027, de 23 de Novembro de 2001

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinado a Ampliação da Escola Municipal Dom Bosco”**

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edeval Soares Nogueira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), assim discriminado:

### **08.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 08.01 – DIVISÃO DE ENSINO**

08.42.0251.020	Ampliação de Escola	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....	70.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

### **08.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 08.01 – DIVISÃO DE ENSINO**

08.41.0251.017	Construção de Escolas	
4110.00	Obras e Instalações.....	19.500,00
08.41.0251.018	Construção de Creches	
4110.00	Obras e Instalações.....	9.500,00

### **08.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 08.04 – ENSINO FUNDAMENTAL**

08.42.1882.053	Transferências ao F.U.N.D.E.F.	
3224.02	15% do I.C.M.S.....	41.000,00

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, aos 23 dias do mês de novembro de 2001.

**EDEVAL SOARES NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 27/2001.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal, para análise e devida aprovação, em regime de URGÊNCIA, o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinado à ampliação da Escola Municipal Dom Bosco.

Todavia, a referida escola necessita de mais salas de aulas, pois as existentes não estão comportando a demanda de alunos.

Ressaltamos, ainda, que para a ampliação será utilizado 40% (quarenta por cento) dos recursos oriundos do FUNDEF, tendo em vista que não utilizado no exercício financeiro, retornará aos cofres da União.

Assim, o nosso Município não poderá perder esse recurso, sem a devida utilização, levando em conta ainda, da extrema necessidade que se faz da construção de novas salas para comportar melhor as nossas crianças que estão estudando sem as devidas condições, tendo o município que contar com o auxílio da Igreja, utilizando uma sala cedida aos nossos alunos.

Portanto, para aplicar os recursos disponíveis nos cofres públicos proporcionando, assim, uma educação de qualidade aos nossos alunos, contamos com a compreensão de Vossas Excelências.

No ensejo, enviamos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos vinte e três de novembro de 2001.

Edeval Soares Nogueira  
Prefeito Municipal